



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000262-14.2021.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Gerência de Projetos
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de alimentação, serviços fotográficos, locação de tendas, mesas e cadeiras para as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 902187/2020, visando a garantia de inclusão social da população carente residente nos Municípios de Sena Madureira e Assis Brasil, no Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 55/2021**, de acordo com a Ata de Realização (ID 1072681), Resultado por Fornecedor (ID 1072682) e Termo de Adjudicação (ID 1072683), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e itens, as empresas:

2. **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **04.433.214/0001-02**, com o valor global de **R\$ 10.458,32** (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) para o **grupo 2**; R\$ 5.513,52 (cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) para o **grupo 4**; R\$ 2.259,20 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para o **item 3** e R\$ 2.259,20 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para o **item 4**, conforme proposta (ID 1072493);

3. **LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.204.141/0001-75**, com o valor global de **R\$ 8.925,36** (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) para o **grupo 1**; R\$ 5.458,36 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para o **grupo 3** e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o **item 5**, conforme proposta (ID 1072348);

4. **D. S. M. CORDEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº **15.283.255/0001-86**, com o valor global de **R\$ 14.430,00** (quatorze mil quatrocentos e trinta reais), sendo R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais) para o **item 1** e R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) para o **item 2**, conforme proposta (ID 1072293).

5. Isso posto, considerando o que consta dos autos, **acolhe-se** o Parecer ASJUR e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

6. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

7. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 15/11/2021, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1082142** e o código CRC **7F09406A**.